



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.274/2018

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.089.000,00 (Um milhão e oitenta e nove mil reais), e contém outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.089.000,00 (Um milhão e oitenta e nove mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0058-1-351.000 Convênio SEDU Equipamentos Rodoviários.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1809	Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 859.750,00
4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 45.250,00

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0075-2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde.

3.3.90.11.00.00.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal C.	R\$ 184.000,00
-----------------------	------	--	----------------

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.177, de 27 de junho de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2018 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.089.000,00 (Um milhão e oitenta e nove mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.089.000,00 (Um milhão e oitenta e nove mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por provável excesso de arrecadação na fonte do Convênio 1066 da SEDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano no valor de R\$ 859.750,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

05 Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2-114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(102) 3.1.90.11.00.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.250,00

12 Departamento do Meio Ambiente e Recursos Naturais

12.01 Divisão de Preservação Ambiental

18.541.0077-2.020.000 Destinação Resíduos Sólidos

(530) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 35.000,00
--------------------------	------	---------------------------------	---------------

06 Departamento de Saúde

06.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075-1.330.000 Programa Incremento Temporário Componente Custeio.

(693) 3.3.90.30.00.00.00.00	1494	Material de Consumo	R\$ 184.000,00
-----------------------------	------	---------------------	----------------

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 13 de novembro de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal